

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO: DELANE MARCOLINO FERREIRA**



**Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003  
Data da instalação: 6-12-2005**

**Jurisdição:** Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 11-9-2013, p. 3.**

## ATA DE CORREIÇÃO

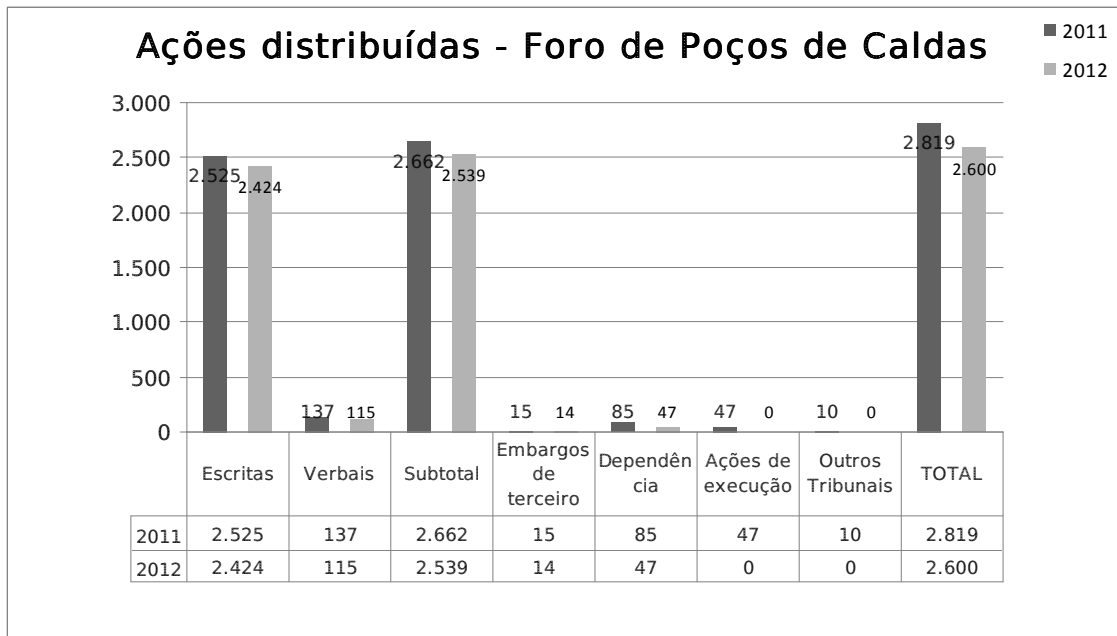
Às 13h00min do dia três de outubro de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Poços de Caldas, situado na avenida David Benedito Ottoni, 477 – bairro Jardim dos Estados, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMº Juiz Diretor do Foro, Dr. **Delane Marcolino Ferreira**; pela Secretária do Foro, Srª Roseli Fontaniello; pelos servidores Elisabeth de Paula Domingos, Elton Virga de Andrade, Ester Polla de Oliveira, João Batista Lucas Curtio, Neylúcio Pereira e pela estagiária Thamara Marita Francelly Frizzo. Ausentes a servidora Fernanda Bueno Monteiro, em férias regulamentares, o servidor Rogério Santiago e a estagiária Júlia Junqueira Frayha, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

#### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 1º-10-2013
Escritas	2.525	2.424	2.201
Verbais	137	115	39
Subtotal	<b>2.662</b>	<b>2.539</b>	<b>2.240</b>
Embargos de terceiro	15	14	2
Por dependência	85	47	17
Ações de execução	47	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	10	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.819</b>	<b>2.600</b>	<b>2.259</b>
Média por Vara/dia expediente	6,29	5,67	6,47



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.662 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.531 foram do procedimento sumariíssimo e 1.331 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.539 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.246 do procedimento sumariíssimo e 1.293 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia primeiro de outubro apurou-se que, em 173 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas 2.259 ações dentre processos físicos e do PJ-e, incluídos neste montante as reclamações trabalhistas escritas e verbais, os embargos de terceiro, as ações distribuídas por dependência e as cartas precatórias.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 1º-10-2013
-----	------	---------------------------

Cartas Precatórias recebidas	272	80
Média/dia útil	1,18	0,46

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

As petições passaram a ser protocolizadas no balcão da Secretaria do Foro no início de 2012, sendo então contabilizadas.

Petições protocolizadas	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 1º-10-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	10.823	47,26	7.326*	42,34*
Média por Vara	5.411,5	23,63	3.663	21,17

\* os valores se referem apenas às petições físicas protocoladas neste Foro. Não há controle do Foro com relação às petições encaminhadas diretamente às Varas por meio do PJ-e.

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 1º-10-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	2.994	1.964
Certidões sem recolhimento de emolumentos	19	7
Total de certidões	3.013	1.971
Valor arrecadado	R\$16.578,94	R\$10.877,51

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.326 autos de processos, média de 5,79 por dia útil. A estes se somam 7 remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.332 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,92%.

No exercício de 2013, até o dia primeiro de outubro, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.045 autos de processos, média de 6,04 por dia útil. A estes se somam 1 remanescente de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 984 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 1º-10-2013, 186 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 94,07%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 1º-10-2013
Processos recebidos	1.326	1.045
Média/dia útil	5,79	6,04
Pendentes/ano anterior	7	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.333</b>	<b>1.046</b>
Processos (*)	1332	984
Produção	99,92%	94,07%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2012, em 1.332 processos, perfazendo uma média de 666 processos por calculista. No ano 2013, até o dia primeiro de outubro, atuaram em 984 processos, perfazendo uma média de 492 processos por calculista.

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 1º-10-2013
Pendentes ano anterior	1	5
Recebidos	3.512	2.043
Distribuídos	3.507	2.041
Devolvidos sem distribuição	3	0
Pendentes de distribuição	3	5
Pendentes de cumprimento	5	97 (dentro do prazo)

**4. HASTAS PÚBLICAS:** hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por intermédio de leiloeiro oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Poços de Caldas as Portarias nº 1 de 2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; nº 1 de 2009, que designa servidor para substituição a oficiais de justiça; nº 2/2009, que determina que a intimação aos procuradores das partes sejam realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; nº 3 de 2009, que define a substituição de oficial de justiça por ocasião de férias; nº 1 de 2011, que regulamenta a prática de atos processuais; nº 2 de 2011, que institui a substituição de datilógrafos de audiência por servidor do foro e a nº 3 de 2011, que normatiza a protocolização de petições na Secretaria do Foro.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

- a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

## **7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:**

O Desembargador Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

## **8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.



O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme

orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9.OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

Em seguida, encerraram-se os trabalhos às 16h15min, do dia três de outubro de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Sylvio Túlio Peixoto \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MMº Juiz Diretor do





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e Luigi Adriano Pereira de Souza.

**Bolívar Viégas Peixoto**  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

**Delane Marcolino Ferreira**  
Juiz Diretor do Foro

**Roseli Fontaniello**  
Secretária do Foro